



MUNICÍPIO DE PORTALEGRE

AVISO

REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E DE TAXAS E COMPENSAÇÕES URBANÍSTICAS DO CONCELHO DE PORTALEGRE – ALTERAÇÃO –

Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira, presidente da Câmara Municipal de Portalegre, faz público, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea v) do número 1 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, na sua actual redação, que, em execução do que dispõe o artigo 118º do CPA, aprovado pelo DL nº 6/96 de 31 de janeiro e para efeitos do disposto no artigo 3º do DL nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e legislação que se mostre como aplicável, que é aberta a discussão pública, nos termos da deliberação tomada na reunião de Câmara de 15.12.2014, relativa à alteração do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas do Concelho de Portalegre, em diversos artigos e nos quadros da tabela anexa ao regulamento, pelo período de 30 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no Diário da República, o qual será também divulgado através da comunicação social.

A referida alteração do regulamento encontra-se em exposição na Câmara Municipal de Portalegre – Divisão de Ordenamento, Planeamento e Gestão Urbanística, sita na Rua Guilherme Gomes Fernandes, nº 28 e nas horas normais de expediente, devendo os interessados apresentar as suas observações ou sugestões por escrito, dirigidas à presidente da Câmara Municipal, contendo obrigatoriamente a identificação.

Portalegre, 16 de dezembro de 2014

A Presidente da Câmara


Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira